

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2016

1ª VARA DA COMARCA DE VIANA/MA



PORTARIA-CGJ - 34312016 Código de validação: D8DFF9EE1E

> Altera o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016, que dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarca do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Alterar o Anexo I da PORTARIA-CGJ – 12862016 quanto às datas de realização das Correições Gerais Ordinárias nos meses de setembro, outubro e novembro de 2016:

	1ª VARA PEDREIRAS
	2ª VARA PEDREIRAS
26 a 30 de setembro	3ª VARA PEDREIRAS
	IGARAPÉ GRANDE
	SÃO JOÃO DOS PATOS
00 0- 1	PASSAGEM FRANCA
03 a 07 de outubro	BURITI BRAVO
	PASTOS BONS
	PENALVA
47 - 24 de entulos	OLINDA NOVA DO MARANHÃO
17 a 21 de outubro	1ª VARA VIANA





	2ª VARA VIANA
	1ª VARA ESTREITO
04 00 1	2ª VARA ESTREITO
24 a 28 de outubro	1ª VARA PORTO FRANCO
	2ª VARA PORTO FRANCO
	2ª VARA AÇAILÂNDIA
V	5ª VARA AÇAILÂNDIA
21 a 25 de novembro	ITINGA DO MARANHÃO
to the control of the	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 05 de setembro de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2016 11:01 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )





OFC-DCINSPCGJ - 1272016 Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juíz(a) de Direito

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ Corregedora-geral da Justiça Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )



OFC-DCINSPCGJ - 2442016 Código de validação: 23589AC74C

São Luís (MA), 03 de outubro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora **Dra. CAROLINA DE SOUSA CASTRO**Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Viana/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhora Juíza.

Pelo presente, considerando que a 1ª Vara da Comarca de Viana/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme **PORTARIA-CGJ - 34312016** (cópia anexa), encaminho a V. Exª, a relação dos 100 (cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.





Atenciosamente,

### ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA Juiz Auxiliar da Corregedoria Gabinete dos Juízes Corregedores Matrícula 51425

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/10/2016 16:33 (ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA)





### RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016 1ª VARA DA COMARCA DE VIANA

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA.
SERVIDORES	ERYKA MARIA MARTINS; EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LILIA SANTOS GONÇALVES; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH.





#### PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há deficit de um Analista Judiciário – Direito e um Comissário da Infância e Juventude no quantitativo de servidores.

UNIDADE JURISDICIONAL	1ª VARA DA COMARCA DE VIANA.
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	COMÉRCIO. CRIME. FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL E SAÚDE PÚBLICAS. REGISTROS PÚBLICOS. FUNDAÇÕES. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. ENTORPECENTES. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCLUSIVE OS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E PRESIDÊNCIA DESSE TRIBUNAL. EXECUÇÃO PENAL. CORREIÇÕES DE PRESÍDIOS. AÇÕES DO ART. 129, INCISO II, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HABEAS CORPUS (ART. 14, I, DA LEI COMPLEMENTAR 14/1991, CONFORME A REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 159/2013).
JUIZ(A) TITULAR	<ul> <li>ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO;</li> <li>AFASTAMENTO NA DATA DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA EM RAZÃO DE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE (PORTARIA-GP — 6532016).</li> </ul>
JUIZ(A) RESPONDENDO	<ul> <li>CAROLINA DE SOUSA CASTRO;</li> <li>JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIANA.</li> </ul>
SECRETÁRIO JUDICIAL	• SIMONE VIÉGAS PINHEIRO.
SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE	<ul> <li>JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA;</li> <li>CARLA JANAINA DOS SANTOS;</li> <li>JUVALDIR AIRES SERRA;</li> <li>LIVIA MARIA MATOS MACHADO;</li> <li>FERNANDO HENRIQUE SILVA SMITH;</li> <li>ILDELENA TRINDADE COSTA;</li> <li>ADOLFO SOARES MELO LEITE.</li> </ul>
ASSESSOR DE JUIZ	VIVIANE MIRANDA NOGUEIRA.



### **3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR MANOEL LOPES DA CUNHA.
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO LOPES, Nº 593, CENTRO. VIANA. CEP: 65.215-000.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	ALUGADO.

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho inadequado, de difícil acesso aos jurisdicionados, com estrutura física incompatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados assim como do fluxo de jurisdicionados.

Verificou-se que as salas de audiência encontram-se no piso superior, com arescondicionados danificados e sem qualquer medida de acessibilidade aos idosos, crianças e portadores de necessidades especiais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender à Juíza, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

Os servidores e a magistrada reivindicaram o término das obras do novo Fórum da Comarca de Viana, considerando as péssimas condições estruturais do atual prédio.



#### PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

# 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											4.777	4.764
2015	4.845	4.849	4.809	4.780	4.860	4.961	4.866	4.823	4.846	4.873	4.894	4.878
2016	4.906	4.942	5.030	5.138	5.175	5.210	5.194	5.262	5.255	5.308		

<sup>\*</sup>Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG. \*\*dados coletados em 14/10/2016

# 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											443	577
2015	812	838	937	950	1.050	1.113	1.133	1.235	832	446	454	457
2016	651	668	751	767	813	1.026	1.129	1.257	331	1.777		

\*dados coletados em 14/10/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que na unidade, até o período de coleta dos dados, há 3074 processos paralisados há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 1802 processos conclusos para despacho e 721 processos conclusos para sentença;
- Data da conclusão mais antiga: 30 de setembro de 2013.

# 4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

Total	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR	MAR	FEV	JAN	ANO
190	95	95											2014
949	53	65	78	85	82	81	70	114	87	76	72	86	2015
1.117			46	74	114	168	139	87	112	176	96	105	2016

### 4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
										39	36	75
28	60	58	14	217	41	32	48	65	105	111	96	875
45	59	79	79	126	53	26	46	27	4			544
	28	28 60	28 60 58	28 60 58 14	28 60 58 14 217	28 60 58 14 217 41	28 60 58 14 217 41 32	28 60 58 14 217 41 32 48	28 60 58 14 217 41 32 48 65	28 60 58 14 217 41 32 48 65 105	28     60     58     14     217     41     32     48     65     105     111	28     60     58     14     217     41     32     48     65     105     111     96

\*dados coletados em 14/10/2016



 A secretaria judicial informou que, até a data da correição, foram julgados 450 processos cíveis, 108 processos criminais, 564 de competência do Juizado Especial Cível e 87 do Juizado Especial Criminal.

# 4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	NUC	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014											157	334
2015	337	1.283	644	433	520	395	686	1.038	959	987	775	1.225
2016	530	852	904	598	685	951	436	466	64	154		

\*dados coletados em 14/10/2016

# 4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014					ă						13	52	65
2015	12	3	5	16	279	26	8	34	10	8	171	47	619
2016	62	108	132	156	227	188	23	85	76	10			1.067

Realizadas ANO JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ Total

2014											15	27	42
2015	11	2	2	12	217	25	7	20	9	8	118	45	476
2016	17	59	86	96	122	27	14	76	68	7			572

\*dados coletados em 14/10/2016

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

95 mandados.

# 4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 16; Defensoria Pública: 09;

Advogados: 48; Procuradorias: 10. 4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;

202 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 69;

Rogatórias: Nenhuma;

De Ordem: 01.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

06 processos, nenhum com paralisação excessiva.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

69 processos.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

21 processos.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

10 minutos.

4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	82,52%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	86,03%
	*dados coletados em 14/10/2016



### 4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE REL	ATÓRIOS	OBRI	GATÓRIOS À	CGJ/MA
TIPO E	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades – RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RE	LATÓRIO	S OBR	IGATÓRIOS A	AO CNJ
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			Х	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	х			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não compreende a competência da unidade
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	Х			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CN3)	х			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	х			



### 4.17 Situação dos livros obrigatórios;

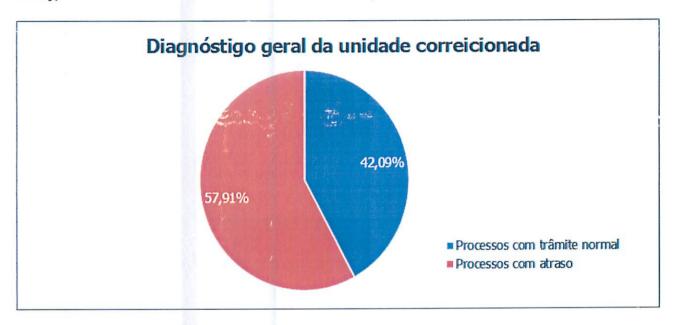
#### LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)

Normas da CGJ/MA)						
TIPO	DISPO	Observação				
	Regular	Irregular	Não Existe			
Carga – Advogados	X					
Carga – Ministério Público	X					
Carga – Defensor Público	X					
Ofícios Recebidos	X					
Ofícios Remetidos	X					
Registro de Termos de Audiências	X					
Registro de Sentenças	X					
Rol de Culpados	X					
Registro de Armas, Objetos e Valores	X					
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X					
Registro e controle da Execução da Pena	х			i.		
Registro de Audiências Admonitórias	x					
Registro de Suspensão Condicional do Processo			X	A unidade deverá empreender métodos eficazes para o controle dos processos cujos acusados são beneficiários da suspensão condicional do processo.		



#### 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

# 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;





#### 5.3 Constatações da equipe correicional

Verificado grande número de processos conclusos, aguardando manifestação judicial, situação aparentemente justificada em razão do afastamento da magistrada titular.

Em algumas ocasiões, a secretaria poderia empreender diligências no sentido de praticar os demais atos que independem de despacho judicial, considerando as hipóteses previstas nos incisos do art. 126, do Código de Normas da CGJ, evitando remessa desnecessária dos processos à conclusão.

Restou constatada, também, a demora da secretaria judicial na conclusão dos feitos ao magistrado, como, por exemplo, no Processo no 227-46.2013.8.10.0061, o qual restou pendente de conclusão por 03 (três) anos.

Observada, ainda, certa demora na apreciação de pedidos liminares, quando postergada a análise para depois da apresentação de informações ou resposta do réu. Um exemplo, foi o Processo nº 1184-61.2014.8.10.0061, o qual, distribuído desde o ano de 2014, se encontrava concluso desde 11/11/2015, ainda sem apreciação da liminar.

Por fim, verificou-se que o Fórum se encontra em péssimas condições, com as duas unidades judiciárias da Comarca alojadas em espaço físico inadequado.

### 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

A magistrada e os servidores, além dos requerimentos quanto à estrutura do Fórum, consignadas no item 3 do presente relatório, aduziram sobre a ausência de disponibilidade de móveis novos no sistema (computadores, cadeiras mesas, longarinas, estantes, armários, ar-condicionado etc.) e dificuldade no recebimento de alguns materiais de limpeza e de expediente.



#### PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

### 7 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

- A secretaria da vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- A secretaria judicial deverá observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazê-la no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, remetendo-os ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- Ainda, deverá para observar estritamente os termos do artigo 126 do Código de Normas da Corregedoria quando da elaboração de atos ordinatórios, a fim de evitar conclusões desnecessárias e, consequentemente, a morosidade processual;
- Recomenda-se à magistrada que dê efetivo andamento aos processos que se encontram pendentes de apreciação de liminares, assim como aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;
- Os servidores deverão atentar que, ao assinarem qualquer documento por força de suas atribuições, devem reproduzir seus nomes em letra de forma impressa, ou mediante aposição de carimbo, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos do art. 98 do Código de Normas.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, para que, ciente das solicitações, seja verificada a possibilidade de atendimento dos pedidos de melhora da distribuição dos materiais de expediente e disponibilidade de móveis e ares-condicionados à unidade, bem como quanto à finalização das obras do novo Fórum da Comarca.



#### **8 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA

Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Corregedora-geral da Justiça